

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL,E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR,PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA,SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR E FROTAS FUTURAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

Vigência:12 (doze) meses de 03 de julho de 2018 à 03 de julho de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00; residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ 00.148.903/0001-14, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa nº 2362, Jardim Guanabara, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelos **Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 079.734.111-00, portador da Carteira de Identidade nº 803.642 SSP/MT e **Sr. LORIVALDO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 337.949.521-20, portador da Carteira de Identidade nº 275.287 SSP/MS, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 020/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORA/SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO (DE MOTOR, CAMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BICOS, BOMBA INJETORA E ELETRÔNICA, TORNO E SOLDA, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, FILTROS (DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, BORRACHARIA, TAPECARIA EM VEICULOS DE PASSEIO (DIESEL,E FLEX), CAMINHÕES, CAMINHONETES, VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MAQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



E PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLO LISO E VIBRATÓRIO, USINA ASFÁLTICA, MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS, MOTOR BOMBA, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS EXAUSTORA, CORTADOR DE GALHOS E DE PISOS, MICROTRATOR, PLACA COMPACTADOR, ROCADEIRA, SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL, BETONEIRA, MOTOCULTOR E FROTAS FUTURAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não prorrogável por igual período conforme previsto em Lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, acompanhada e fiscalizada por um representante, mediante a fiscal de contrato da **CODER**, especialmente designado para esse fim, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. Relações dos lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários do no termo de referência, estão registrados nessa Ata de Registro de Preços.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

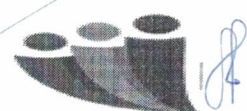
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 1,2,3,4,5 – PEÇAS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA/HORA

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 1 – MÃO DE OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	MARCA	EQUIPAMENTO	PLAQUETA	CODIGO	COMBUSTIVEL
1	STHILL	MOTOSSERRA	338	221	GASOLINA
2	STHILL	MICRO TRATOR TC14	591	212	DIESEL
3	STHILL	MOTOSSERRA	629	443	GASOLINA
4		ROCAD. CENTRAL TC12/14	807	790	GASOLINA
5	STHILL	PODADOR	1061	1081	GASOLINA
6	STHILL	MOTOPODA	1062	1082	GASOLINA
7		MOTOR BOMBA COMPLETO Nº50	504	251	DIESEL
8	TATU	ROCADEIRA HIDRAULICA	549	447	NÃO UTILIZA
9	LAVRALE	ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	636	451	NÃO UTILIZA
10	BALDAN	ROCADEIRA HIDRAULICA C/ RODA	775	757	NÃO UTILIZA
11	YANMAR	MICRO TRATOR TC14 NSB 14T	806	791	DIESEL
12		MOTOR BOMBA DRAGA 4	890	882	DIESEL
13	STHILL	PODADOR MOTORIZADO C/ MOTOPODA	1106	1127	GASOLINA
14		ROCADEIRA HIDRAULICA INRODE C/ CORREA	1107	1128	NÃO UTILIZA
15	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1115	1151	GASOLINA
16	STHILL	ROCADEIRA LATERAL C/ 3 FACAS	1129	1167	GASOLINA
17	STHILL	MOTOSSERRA	1162	1205	GASOLINA
18	STHILL	MOTOSSERRA 30 DENTES	1266	1337	GASOLINA
19	STHILL	IMPLEMENTO PODADOR	1267	1338	NÃO UTILIZA
20	STHILL	IMPLEMENTO PODADOR	1268	1339	NÃO UTILIZA
21	YARDKING	TRATOR CORTAR GRAMA	1282	1360	GASOLINA
22	BUENO	CARROCERIA LATERAL FECHADA P/ MOTO	1283	1361	NÃO UTILIZA
23	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1290	1368	GASOLINA
24	STHILL	ROCADEIRA LATERAL 2 PONTAS	1301	1381	GASOLINA
25	STHILL	ROCADEIRA LATERAL 2 PONTAS	1302	1382	GASOLINA
26	STHILL	ROCADEIRA LATERAL 2 PONTAS	1303	1383	GASOLINA
27	STHILL	ROCADEIRA LATERAL 2 PONTAS	1304	1384	GASOLINA
28	SHTILL	FERRAMENTA HT MOTOPODA	1305	1385	GASOLINA
29	STHILL	FERRAMENTA HT MOTOPODA	1306	1386	GASOLINA
30	HUSQVARNA	MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	943	945	GASOLINA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

31	HUSQVARNA	MOTOCULTOR W4815 15 CORTE 121.9	944	946	GASOLINA
32	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1033	1053	GASOLINA
33	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1042	1062	GASOLINA
34	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1043	1063	GASOLINA
35	STHILL	RACADEIRA LATERAL	1045	1065	GASOLINA
36	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1047	1067	GASOLINA
37	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1048	1068	GASOLINA
38	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1049	1069	GASOLINA
39	STHILL	ROCADEIRA LATERAL	1050	1076	GASOLINA
40	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1076	1096	GASOLINA
41	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1077	1097	GASOLINA
42	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1079	1099	GASOLINA
43	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1080	1100	GASOLINA
44		ROCADEIRA HIDRAUL. INRODA C/ CORREA	1085	1104	NÃO UTILIZA
45	BALDAN	ROCADEIRA HIDRAUL. C/ CORREA E RODA	1086	1105	NÃO UTILIZA
46	STHILL	MOTOSSERRA	1314	1394	GASOLINA
47	STHILL	MOTOSSERRA	1315	1395	GASOLINA
48	STHILL	MOTOSSERRA	1316	1396	GASOLINA
49	WEBERMT	MAQUINA CORTADORA DE PISO	630	444	GASOLINA
50		MAQUINA DISTRIB. DE AGREGADOS	508	246	NÃO UTILIZA
51		MAQUINA ESPALHAD. DE PEDRAS	683	646	NÃO UTILIZA
52		BOMBA DE TRANSFER. DE COMBUSTIVEL	861	830	NÃO UTILIZA
53	WEBERMT	MAQUINA CORTADORA DE PISO	862	851	GASOLINA
54	STHILL	SOPRADOR COSTAL	889	881	GASOLINA
55	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1065	1084	GASOLINA
56	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1078	1098	GASOLIONA
57	STHILL	SOPRADOR COSTAL	1095	1114	GASOLINA
58	TOYAMA	MOTOBOMBA	1172	1215	GASOLINA
59	TOYAMA	MOTOBOMBA	1181	1226	GASOLINA
60	PICK UP	CABINE SUPLEMENTAR MOD A4	1226	1275	NÃO UTILIZA
61		MOTORBOMBA	1238	1289	DIESEL
62	WEBERMT	COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1244	1296	GASOLINA
63	WEBERMT	COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1245	1297	GASOLINA
64		CABINE SUPLEMENTAR	1254	1316	NÃO UTILIZA
65		CABINE SUPLEM. CAMINHÃO 2	1270	1343	NÃO UTILIZA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



66		CABINE SUPLEM. CAMINHÃO 5	1292	1371	NÃO UTILIZA
67		BETONEIRA 400 LTS	1293	1372	DIESEL
68	WEBERMT	COMPACTADOR DE SOLO MOTOR HONDA	1307	1387	GASOLINA
69		PLACA VIBRATORIA S-2 C/ MOTOR	1308	1388	GASOLINA
70		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1309	1389	GASOLINA
71		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1310	1390	GASOLINA
72		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1311	1391	GASOLINA
73		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1312	1392	GASOLINA
74		PLACA VIBRATORIA S-2 COM MOTOR	1313	1393	GASOLINA
75		BETONEIRA 400 LTS	1317	1397	DIESEL
76		CABINE SUPLEM. CAMINHÃO 8	1318	1403	NÃO UTILIZA
77		BETONEIRA ELETRICA MONOF. 220V 400 LTS	1342	1436	NÃO UTILIZA
78		BETONEIRA ELETRICA MONOF. 220V 400 LTS	1343	1437	NÃO UTILIZA
79	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1346	1440	GASOLINA
80	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1347	1441	GASOLINA
81	STHILL	FERRAMENTA MOTOPODA HT P KA 85	1348	1442	GASOLINA
82	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290	1349	1443	GASOLINA
83	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290	1350	1444	GASOLINA
84	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290	1351	1445	GASOLINA
85	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290	1352	1446	GASOLINA
86	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290	1353	1447	GASOLINA
87	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA CF-2 COM MOTOR	1354	1448	GASOLINA
88	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA CF-2 COM MOTOR	1355	1449	GASOLINA
89	YANMAR	CULTIVADOR MOTORIZADO TC14 C/ MOTOR NSR14T 14C	1360	1454	DIESEL
90		ROCADEIRA CENTRAL TA73 ACIONADO POR CULTIVADOR MOTORIZADO MO	1361	1455	GASOLINA
91		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPERES, 110/220 V	1411	1507	NÃO UTILIZA
92		MAQUINA DE SOLDA PRO 3200-260 AMPERES 110/220 V	1412	1508	NÃO UTILIZA

Handwritten signature and initials



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

93	AMIL	COMPRESSOR DE AR-40/425 W-10 HP	1419	1518	NÃO UTILIZA
94	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1420	1519	GASOLINA
95	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1421	1520	GASOLINA
96	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1422	1521	GASOLINA
97	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1423	1522	GASOLINA
98	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1424	1523	GASOLINA
99	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1425	1524	GASOLINA
100	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1426	1525	GASOLINA
101	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1427	1526	GASOLINA
102	STHILL	ROCADEIRA 2,0 KW FS 290	1428	1527	GASOLINA
103		ASPIRADOR DE PÓ	1431	1530	NÃO UTILIZA
104	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1436	1536	GASOLINA
105	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA PV 2000 S-2 C/ MOTOR GX. 160 C	1437	1536	GASOLINA
106	STHILL	MOTOSSERRA PROFISSIONAL MS 380, 2T	1447	1546	GASOLINA
107	STHILL	PODADOR 0,75KW HS 45- LAMINA DE 45 CM	1448	1547	GASOLINA
108	STHILL	MULTIFUNCIONAL KM-85 R – MOTOPODA HT-KM	1449	1548	GASOLINA
109	TATU	ROCADEIRA RO 150	1435	239	GASOLINA
110		GERADOR 10KVA MONOF.		240	GASOLINA
111		GRUPO GERADOR B4T 2500W		894	DIESEL
112		EQUIPAMENTO P/ USINA ASFALTICA			ELETRICA
113	STHILL	MOTOSSERRA	853	828	GASOLINA
114	STHILL	MOTOSSERRA	1162	1205	GASOLINA
115	STHILL	MOTOSSERRA	1200	1248	GASOLINA
116	STHILL	MOTOSSERRA	1266	1337	GASOLINA
117	STHILL	MOTOSSERRA	1094	1113	GASOLINA
118	STHILL	MOTOSSERRA MS	360		GASOLINA
119	STHILL	MOTOSSERRA MS	360		GASOLINA
120	STHILL	ROCADEIRA	1043	1064	GASOLINA
121	STHILL	ROCADEIRA	1116	1154	GASOLINA
122	STHILL	ROCADEIRA	1117	1155	GASOLINA
123	STHILL	ROCADEIRA	1118	1156	GASOLINA
124	STHILL	ROCADEIRA	1128	1166	GASOLINA
125	STHILL	ROCADEIRA	1130	1168	GASOLINA
126	STHILL	ROCADEIRA	1288	1366	GASOLINA
127	STHILL	ROCADEIRA	1289	1367	GASOLINA
128	STHILL	ROCADEIRA	145	1524	GASOLINA
129	STHILL	ROCADEIRA	1426	1525	GASOLINA
130	STHILL	ROCADEIRA	1427	1526	GASOLINA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

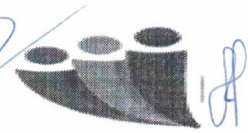


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

131	STHILL	ROCADEIRA	1428	1527	GASOLINA
132	STHILL	ROCADEIRA	1435	1534	GASOLINA
133	WEBERMT	MOTORBOMBA			DIESEL
134	STHILL	PODADOR 85R			GASOLINA
135	STHILL	PODADOR	1267	1338	GASOLINA
136	STHILL	MOTOPODA	1306	1386	GASOLINA
137	STHILL	SOPARDOR BR 420			GASOLINA
138		MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO	1363	1457	DIESEL S-10
139		MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO	505	247	DIESEL
140		MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO P/ MEIO FIO 6CV	1363	1457	DIESEL S-10
141		BETONEIRA 400 LTS	1164	1207	DIESEL
142		BETONEIRA 400 LTS	1182	1227	DIESEL
143		BETONEIRA 400 LTS			DIESEL
144		BETONEIRA 400 LTS	1293		DIESEL
145	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA	1098	1114	GASOLINA
146	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA	1265	1336	GASOLINA
147	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA	1276	1352	GASOLINA
148	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA CF-2	1352	1448	GASOLINA
149	WEBERMT	PLACA VIBRATORIA CF-2	1355	1449	GASOLINA
150		GRUPO GERADOR BT4	897	894	DIESEL
151	HUSQVARNA	CORTADOR DE GRAMA MZ 52 GIRO ZERO	1586	1478	GASOLINA
152	STHILL	FERRAMENTA HT MOTOPODA P KA 85	1620	1497	GASOLINA
153	STHILL	PODADOR DE GALHOS KA 85 – 135 GRAUS	1621	1498	GASOLINA
154	STHILL	FURADEIRA P/ MOTOSSERRA BRISTOL 086/036/038/046	1602	1483	NÃO UTILIZA
155	STHILL	MOTOSSERRA MS 382 PROFISSIONAL 2 TEMPOS	1597	1480	GASOLINA
156	STHILL	MOTOSSERRA MS 660 – 5,2KW SABRE DE 50 CM	1598	1481	GASOLINA
157	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1603	1484	GASOLINA
158	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1604	1485	GASOLINA
159	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1605	1486	GASOLINA
160	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1606	1487	GASOLINA
161	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1607	1488	GASOLINA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

162	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1608	1489	GASOLINA
163	STHILL	ROCADEIRA LATERAL FS 290 C/ 3 FACAS	1609	1490	GASOLINA
164	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1601	1482	GASOLINA
165	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1615	1494	GASOLINA
166	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1616	1495	GASOLINA
167	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1619	1496	GASOLINA
168	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1626	1501	GASOLINA
169	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1627	1502	GASOLINA
170	STHILL	SOPRADOR COSTAL BR 420	1625	1500	GASOLINA
171		TRITURADOR DE GALHOS			DIESEL

Valor da média unitária da do lote 1, R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Valor Global do Lote 1 - R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Quantidade total de horas para o lote: 3.500 (três mil e quinhentas) horas.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 – MÃO DE OBRA/HORA, PEÇAS E SERVIÇOS
MOTOCICLETAS

Item	MONTADORA	VEICULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
1	YAMAHA	YBR-125	JZJ-7478	01/01	GASOLINA
2	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1974	08/08	GASOLINA
3	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1594	08/08	GASOLINA
4	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1754	08/08	GASOLINA
5	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1694	08/08	GASOLINA
6	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1954	08/08	GASOLINA
7	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1554	08/08	GASOLINA
8	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1844	08/08	GASOLINA
9	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1474	08/08	GASOLINA
10	HONDA	CG 150 JOB	NJC-1964	08/08	GASOLINA
11	YAMAHA	YBR FACTOR	CAUTELA		GASOLINA
12	HONDA	NXR BROS ESD	JZY-9041		GASOLINA
13	HONDA	NXR BROS 150	NPC-6642	PATRIM.78231	ALCOOL/GASOL.
14	HONDA	NXR BROS 150	NPC-6582	PATRIM.78230	ALCOOL/GASOL.
15	HONDA	NXR BROS 150	JZY-9061	PATRIM.44774	GASOLINA
16	HONDA	CG 125 TITAN	JZA-8023	PATRIM. 27876	GASOLINA

Valor da média unitária do Lote 02 – R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Valor Global do Lote 02 – R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
 Quantidade total de horas para o lote: 900 (novecentas) horas.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 3 – MÃO DE OBRA/HORA, SERVIÇO E PEÇAS
MAQUINAS PESADAS

ITEM	MONTADORA	VEICULO	CHASSI	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL
1	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	N8AF01514	09/09	DIESEL
2	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	N8BF9155	09/09	DIESEL
3	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	N9AF01782	10/10	DIESEL
4	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	N9AF01778	10/10	DIESEL
5	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	NAAF01989	10/10	DIESEL
6	NEW HOLLAND	RETROESVADEIRA	NAAH22016 R	10/10	DIESEL
7	NEW HOLLAND	PA CARREGAD. W20B	N7AE10443	07/07	DIESEL
8	NEW HOLLAND	PA CARREGAD. W20B	NTAE10444	07/07	DIESEL
9	NEW HOLLAND	PA CARREGAD. WA200	KMTWA052E 51B1092	10/10	DIESEL
10	NEW HOLLAND	PA CARREGAD. 12C	NAAE18212	10/10	DIESEL
11	KOMATSU	PA CARREGADEIRA		10/10	DIESEL
12	NEW HOLLAND	PA CARREGAD. 12C	NAAE18220	10/10	DIESEL
13	KOMATSU	TRATOR DE ESTEIRA		83/83	DIESEL
14	NEW HOLLAND	TRATOR DE ESTEIRA 7D	NAAC0030 8	10/10	DIESEL
15	FORD	TRATOR DE RODAS		81/81	DIESEL
16	MASSEY FERGUNSON	TRATOR DE RODAS	297005613	95/96	DIESEL
17	JONH DEERE	TRATOR DE RODAS	CO5700AOB B8207	95/95	DIESEL
18	FORD	TRATOR DE RODAS	212X	88/88	DIESEL
19	NEW HOLLAND	ROLO COMPACTADOR VT10	0732510156 744	10/10	DIESEL
20	TEMA TERRA	ROLO LISO TH 10	TH10605AD	84/84	DIESEL
21	DYNAPAC	ROLO VIBRATORIO CA 15	CA15678B35 7	89/89	DIESEL
22	DYNAPAC	ROLO VIBRATORIO SPV 68		83/83	DIESEL
23	MULLER	ROLO COMPACTADOR WAP 70			DIESEL
24	NEW HOLLAND	ESCAVADEIRA HIDRAUL. E215 LC	N7AAO1353	07/07	DIESEL
25	NEW HOLLAND	ESCAVADEIRA HIDRAUL. E 215 B	N7AAO1353 3	10/10	DIESEL
26	KOMATSU	TRATOR DE ESTEIRA D50			DIESEL



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



27	MASSEY FERGUNSON	TRATOR DE RODAS			DIESEL
28	JONH DEERE	TRATOR DE RODAS SCL 5700 4X2			DIESEL
29	N EW HOLLAND	ROLO COMPACTADOR AP70			DIESEL
30	CASE	TRATOR DE RODAS	ZHCY61847	17/17	DIESEL

Valor da media unitaria do lote 3 – R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Valor Global do Lote 3 – R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais). Quantidade total de horas para o lote: 3.500 (três mil e quinhentas) horas.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 4 – MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E PEÇAS

VEICULOS LEVES: GASOLINA, FLEX

ITEM	MONTADORA	VEICULO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL
1	VOLKSWAGEM	SAVEIRO 1.6	KAF-4033	06/06	FLEX
2	FIAT	UNO MILLE WAY 4 PORTAS	NJL-1025	09/10	FLEX
3	FIAT	UNO MILLE WAY 4 PORTAS	NJV-2968	09/10	FLEX
4	VOLKSWAGEM	GOL 4 PORTAS	NJK-9556		FLEX
5	VOLKSWAGEM	KOMBI	NJB-6040		GASOLINA
6	VOLKSWAGEM	GOL1.0	NJK-9476		FLEX

Valor da media unitaria do lote 4 – R\$ 115,00 (Cento e quinze reais).

Valor Global do Lote 4 – R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais). Quantidade total de horas para o lote: 700 (setecentas) horas.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 5 – MÃO DE OBRA/HORA, SERVIÇO E PEÇAS

VEICULOS PESADOS: CAMINHÕES E CAMINHONETES

ITEM	MONTADORA	VEICULO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL
1	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO	JYF-	89/89	DIESEL



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

		BASCUL.14.210	9501		
2	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCUL.14.210	JYF- 9511	89/89	DIESEL
3	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCUL.16.170	JYF- 8506	95/95	DIESEL
4	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO C.SECA 12.140	JYF- 8606	95/95	DIESEL
5	FORD	CAMINHÃO BASC. F-11000	KAB- 2695	90/90	DIESEL
6	FORD	CAMINHÃO BASC. F-11000	BFO- 1438	91/91	DIESEL
7	FORD	CAMINHÃO BASC. F-11000	JYF- 9431	90/90	DIESEL
8	FORD	CAMINHÃO BASC. F-14000	KAN- 0968	96/96	DIESEL
9	FORD	CAMINHÃO BASC. F-14000	JYF- 9471	89/89	DIESEL
10	FORD	CAMINHÃO ESPARGIDOR	KAN- 1048	96/96	DIESEL
11	FORD	CAMINHÃO BASC. F-11000	JYD- 7371	86/86	DIESEL
12	FORD	CAMINHÃO VERGALIX	KAB- 2705	90/90	DIESEL
13	FORD	CAMINHÃO BASC. 2422E	NUF- 4537	10/10	DIESEL
14	FORD	CAMINHÃO BASC. 2422E	NUG- 6057	10/10	DIESEL
15	FORD	CAMINHÃO BASC. 2422E	NUF- 4557	10/10	DIESEL
16	FORD	CAMINHONETE F-4000	KAB- 2715	78/78	DIESEL
17	FORD	CAMINHÃO COMBOIO	JZI- 7712	02/03	DIESEL
18	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASC. MBB 1418	JYC- 8384	90/91	DIESEL
19	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA MBB 1113	JLP- 7065	80/80	DIESEL
20	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA MBB L1516	BXB- 5813	84/84	DIESEL
21	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO MUNCK MB1113	HQG- 3152	77/77	DIESEL
22	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO C. SECA MB L1620	CZB- 9923	07/08	DIESEL



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23	SCANIA CAUTELA	CAVALO MECANICO R124 360	CRY- 7766		DIESEL
24	FORD	CAMINHONETE F-4000 ILUMIN.	QBX- 5179	16/16	DIESEL S-10
25	MARCOPOLO	MICRO ONIBUS VOLARE V8 ON	KAT- 8748		DIESEL
26	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO USINA LAMA ASFALTICA	KAQ- 3745	SINFRA	DIESEL
27	TOYOTA	HILUX 4X4	KAF- 9568		DIESEL

Valor da media unitaria do lote 5 – R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).

Valor Global do Lote 5 – R\$ 493.000,00 Quatrocentos e noventa e três mil reais).

Quantidade total de horas para o lote: 3.400 (três mil e quatrocentas) horas.

TOTAL GERAL - R\$ 1.530.800 (Um milhão, quinhentos e trinta mil e oitocentos reais).

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 2.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período.

5.3. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o instrumento, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **CODER**, se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e habilitação, se classificado sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos do edital.

5.6. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.1. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de preços em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação;
- 6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogável para igual período;
- 6.3. A execução dos serviços deverá ter início em 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 6.4. A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação da **CODER**.
- 6.5. A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após autorização do órgão/Entidade proprietária do veículo.
- 6.6. A contratada deverá apresentar garantia contratual de até 2,0% (dois por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93).
- 6.6.1. A CONTRATADA deverá possuir SEDE (S) PRÓPRIA (S) em Rondonópolis;
- 6.7. O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, salvo serviço emergencial. A Contratada promoverá o atendimento e a fiscalização das oficinas credenciadas (subcontratadas);
- 6.8. As eventuais alterações ou mudanças das Oficinas Subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, através de ofício.
- 6.9. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas Subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar as oficinas credenciadas (subcontratadas) prestando os serviços, no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 17h00min e aos sábados das 07h00min às 11h00min.

6.11. As oficinas credenciadas para a unidade que possuam veículos das categorias caminhões e veículos longos, deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

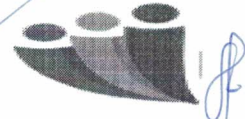
6.12. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

6.13. Para Prestação de Serviços de gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados por oficinas e/ou empresas credenciadas (subcontratadas), especializadas em manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, cabe à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

6.14. Responsabilizar-se pelo pagamento as Oficinas Credenciadas (subcontratadas), decorrentes dos serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

6.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



resultantes da execução ou de peças empregadas, conforme estipulado no termo de referência.

6.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.18. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato, bem como manter representante legal em Rondonópolis-MT, com plenos poderes para representá-la, em qualquer caso.

6.19. O fato da empresa prestar serviços para a frota da **CODER**, não quer dizer que esta terá caráter de oficina única. O objetivo da Administração é terceirizar um serviço continuado e não impedir que a empresa fique impossibilitada de atender aos seus clientes fixos, tornando-se exclusiva da **CODER**. A Administração nesse caso será mais uma cliente exigente no que diz respeito a prazo de conclusão do serviço e excelência na prestação. Isso tudo pressupõe empresa de porte considerável que detenha conforme informação supra equipe técnica em quantidade adequada e devidamente qualificada, estrutura física para desenvolver os trabalhos, etc...

6.20. Descredenciar as oficinas que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", se houver.

6.21. Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas).

6.22. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.23. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

6.24. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a **CODER** (CONTRATANTE), nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

6.25. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de Oficinas Credenciadas (Subcontratadas) objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento e o que mais couber;

6.26. A Contratada deverá dispor de estrutura física operacional, ferramental e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota da companhia, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação;

6.27. A contratada Dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda (o tamanho mínimo é de 800 M² de Oficina e estacionamento conjugado próprio em pleno funcionamento);

6.28. A contratada deverá dispor de técnicos capacitados, qualificados e registrados no quadro de funcionários da contratada, responsáveis por executar/fiscalizar os serviços de mecânica, elétrica, montagem, entre outros serviços a serem realizados;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.29. A contratada Dispor de no mínimo 03 (três) elevadores, devendo possuir diversas capacidades de peso, haja vista ser veículos, utilitários e vans. Indica-se como capacidade mínima para realização dos serviços nessas condições, elevadores de 4.000 kg, entre outros equipamentos específicos indispensáveis para a adequada prestação dos serviços;

6.30. A contratada deverá de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;

6.31. Nos casos de pane no sistema do veículo, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque dos mesmos, para os serviços necessários no perímetro urbano da cidade mais próxima o qual abrange um raio de 60 km responsabilizando-se em efetuar manutenção corretiva.

6.32. O excedente de quilometragem para esse serviço não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 1,13** (Um real e treze centavos) por quilometro rodado.

6.33. O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado por servidor do órgão contratante.

6.34. Dispor de equipamento mínimo necessário para desenvolver o serviço, demonstrado a título de sugestão abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRENSAS
02	MORSAS
03	BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
04	ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
05	GRAXEIRA
06	INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



07	CILINDRO DE ACETILANO 10M³
08	PISTOLA PNEUMÁTICA
09	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³
10	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³
11	CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
12	CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
13	MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
14	LIXADEIRA A AR
15	ROQUITE
16	EXTINTORES
17	BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
18	ELEVADORES (GIRAFÁ)
19	CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
20	ELEVADORES AUTOMOTIVOS (HIDROMAR)
21	ELEVADOR AUTOMOTIVO (AUTOBOX)
22	ELEVADOR AUTOMOTIVO (WAKAMATSU)
23	MAQUINA DE SOLDA MIG
24	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
25	SPOTER
26	ALINHADOR HIDRÁULICO
27	BANCA DE ALINHAMENTO A LASER
28	MAQUINA DE BALANCEAMENTO
29	MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
30	ESTICADORES HIDRÁULICOS
31	AUTOMÁTICOS DE PNEUS ELÉTRICOS
32	VULCANIZADOR
33	MECH LASER CAPA
34	ESMERIS
35	MACACOS HIDRÁULICOS
36	COMPRESSORES DE AR
37	ASPIRADORES DE PÓ
38	BOMBA PARA "LAVA JATO"
39	BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA 18X36
40	BARRACÕES PARA SERVIÇOS RÁPIDOS COM ESTRUTURA METÁLICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

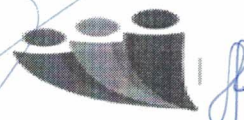


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



41	MARRETAS DE BORRACHA
42	MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
43	MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
44	SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
45	CORREDORES DE MOLA
46	ALICATES DE PRESSÃO
47	SACA BUCHAS
48	CHAVES "L"
49	CHAVES COMBINADAS
50	CHAVES DE BOCA
51	CHAVES ESTRELA
52	CANHÃO
53	PITO GRANDE PESADO CAIXA
54	PITO GRANDE PESADO
55	PITO LONGO PESADO
56	PITO TORX PESADO
57	PNEUMAX
58	LIXADEIRAS
59	FURADEIRAS
60	SACA TERMINAL 02 GARRAS
61	REBITADEIRAS
62	CHAVES GRIFO ESTRIADAS
63	CHAVES GRIFO LISAS
64	ALICATES BICO FECHAR
65	REBITADORES DE PARAFUSO
66	SEGURADORES DE PARABRISA
67	CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
68	EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
69	MEDIDOR DE TAMPA
70	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA COMPLETO (ALFHA TESTE)
71	FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
72	CHAVE DE TORSÃO L40
73	CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
74	PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



75	CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
76	SUORTE DO MOTOR
77	BOMBAS DE ÓLEO
78	MACACOS JACARÉ
79	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
80	REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
81	BOMBAS HIDRÁULICAS
82	SUORTE DO MOTOR
83	APARELHO PARA FAX
84	IMPRESSORAS
85	COMPUTADORES
86	ESTABILIZADORES
87	NOBREAK
88	LINHAS TELEFÔNICAS
89	ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO PERFEITO DOS SERVIÇOS.

6.35. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.36. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados na Ata de Registro de Preço.

6.37. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.38. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.39. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.40. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 4.292/2006.

6.41. A CONTRATADA deverá operar, por meio de estabelecimentos credenciados/subcontratados (oficinas e empresas especializadas), no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da formalização do contrato.

6.42. Deverá ser apresentada notas distintas para serviços e peças, em ambas deverão estar descritos os serviços realizados e o número do código, placa e modelo do referido item que foi realizado a manutenção.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.

7.3. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

23

ARP Nº 019.2018

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

7.5. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.6. Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado.

7.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto licitado, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

7.8. Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente os pagamentos relativos aos serviços realizados;

7.9. Os valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura deverão ser:

7.9.1. Para as peças com os preços praticados pelas Oficinas Credenciadas, deduzidos o valor apresentado no lote no ato do pregão;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.10. A CONTRATANTE deverá examinar se a CONTRATADA anexou à Nota Fiscal/Fatura, relatório analítico das peças efetivamente instaladas, discriminando os serviços realizados e as peças aplicadas no período, por órgão/entidade e unidade;

7.11. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do órgão designados como responsáveis para tal.

7.12. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

7.13. Exigir da contratada a comprovação de habilitação apresentada do Pregão com base nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.14. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas do veículo com o intuito de colaborar com o serviço.

7.15. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.2.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.2.1.1. Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

8.2.1.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

8.2.1.3. Notificar por escrito, à empresa CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado, manutenção e peças.

9- DO PAGAMENTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1. Para efeito de medição, a contratada deverá emitir mensalmente a prestação dos serviços, sendo uma para o lote **Horas/Serviços**, outra para **Peças**, devendo descrever detalhadamente os serviços, prestados, referentes aos atendimentos efetuados do primeiro ao último dia do mês;

9.2. O pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento oficial da nota fiscal;

9.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

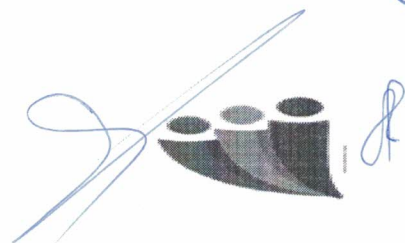
9.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal, esta deverá ser devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.5. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.6. O pagamento a CONTRATADA, referente ao montante total dos gastos incorridos pela CONTRATANTE com os serviços realizados e as peças aplicadas na frota de veículos no mês em referência, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

9.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.8. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.9. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.

9.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

9.11. A **CODER**, através dos solicitantes realizará o pagamento das despesas decorrentes da execução.

9.12. A fatura de pagamento deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente e caberá ao setor, conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.14. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- b) Quando o fornecedor/ consignatária der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e desta ata de registro de preço, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº8.666/93, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Empresa poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.4. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mey' and other illegible marks.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia.

11.7.1. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** ou a terceiros.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP Nº 020/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

12.5. A presente Ata poderá ser alterada para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

13- DO FORO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. As partes contratantes elegem o foro de Rondonópolis-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA

Diretor Presidente

MARCELO MIRANDA

Diretor Adm. e Financeiro

CONTRATADA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES

RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA

RG: 03124349 SSP/MT

Assessor Jurídico

FERNANDO

FERREIRA SILVA

BECKER

OAB/MT-17905

